

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº. 079/2014


Dispõe sobre a denominação de via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

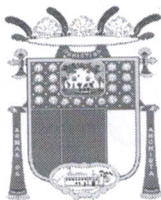
Art. 1º Fica denominada de Rua Mangueiras, rua com designação nº 5, da comunidade do Bairro Residencial Martins, neste município.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 19 de setembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora

Câmara M Anchieta ES - 19-Set-2014 14:52 - 001714-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa denominar de Rua Mangueiras, situada no bairro Residencial Martins.

Convém ressaltar aos nobres colegas que o nome da rua proposta, foi posta em votação e escolhido por intermédio da maioria dos moradores das comunidades da Chapada do Á e Monteiro.

Diante disto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Anchieta/ES, 19 de setembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora

Legenda

	Casa tipo 4
	Casa tipo 3
	Casa de Z
	Unidade Comunitária
	Unidade Associação de Moradores
	Unidade Comunitária

	Grupo 1
	Grupo 2
	Grupo 3
	Grupo 4

